PUBLICADO DOC 16/08/2012, PÁG 66

JUSTIFICATIVA
PL 0348/2012

A presente propositura objetiva garantir ao taxista frotista que atue no âmbito do Município de São Paulo os direitos conferidos a todos e quaisquer empregados, como registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, férias, décimo terceiro, dentre outros.
Como é sabido, muitos taxistas laboram para outras empresas e sequer tem seus direitos trabalhistas e previdenciários mínimos assegurados.
Ademais, o projeto se encontra em consonância com os postulados constitucionais da dignidade da pessoa humana, valor social do trabalho e da livre inciativa, todos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988.
Portanto, diante do exposto e, tendo em vista que a proposta expressa a vontade da população, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.